

35°46'10,70"W

35°43'15,26"W

35°40'19,83"W

35°37'24,39"W

35°34'28,95"W

35°31'33,52"W

6°23'18"S

6°52'56"S

6°8'25,05"S

6°11'20,49"S

6°23'18"S

6°52'56"S

6°8'25,05"S

6°11'20,49"S

35°46'10,70"W

35°43'15,26"W

35°40'19,83"W

35°37'24,39"W

35°34'28,95"W

35°31'33,52"W



MAPA MUNICIPAL

LEGENDA

Localização na Unidade da Federação	IDENTIFICAÇÃO
— Limites Internacional	■ Distrito
— Limites Estadual	■ Subdistrito
— Limites Municipal	■ Terra Indígena
— Limites Distrital	■ Território Quilombola
— Limites Subdistrital	■ Projeto de Assentamento
	■ Unidade de Conservação

ELEMENTOS DE REFERÊNCIA

— Rodovias e hidrovias	■ Estabelecimentos de Saúde
— Ferrovias	■ Ensino
— Drenagem	■ Religioso
— Sede Municipal	
— Núcleo Urbano	
— Lugares, povoados e núcleos rurais	
— Aglomerados não setorializados	
— Fisiografia	
— Pontos de referência	

INFORMAÇÕES DA SEDE

Coordenadas: Latitude: -6,16; Longitude: -35,6

Localização no planejamento territorial: SB-25-V-A-0

IMPLANTAÇÃO

Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estatística Territorial - CTE

Supervisão Técnica: Superintendência Estadual do IBGE

Coordenação: Centro de Documentação e Disseminação de Informações - CDD

MAPA TERRITORIAL

EDIÇÃO: 2023

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
DIRETORIA DE GEOCENSIAS

© IBGE 2023. Todos os direitos reservados. Este mapa é uma reprodução autorizada do mapa original. Não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa. O IBGE não se responsabiliza por danos ou prejuízos decorrentes do uso deste mapa.

DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS